

**NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N*107/2023****I-PARECER TÉCNICO**

Processo nº: 014/2023

Modalidade: PREGÃO R. DE PREÇOS 015/23

Tipo: MENOS PREÇO POR ITEM

Finalidade: ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Secretaria: MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: JOSIANO DE AQUINO SILVA.

II- OBJETIVO

Consiste no presente contrato de licitação para prestação de serviços manutenção e reparos inclusos material na iluminação pública do município de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato com os vencedores do certame com menor preço por itens com (PAULO VICTOR TEIXEIRA LTDA-ME / ARTCON LOC.DE MAQUINAS E SERV. METALICAS LTDA. / MARCIEL LOC. VENDAS E SERVIÇOS LTDA.) e Prefeitura Municipal de Crixás (SECRETRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO) a fim de contratar esse serviço de extrema necessidade e urgência para atender a demanda da secretaria do município de Crixás do Tocantins.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no **PPA** vigente para 2.023.

Lei Municipal de diretrizes orçamentárias – Consta na **LDO** vigente para /2023

Lei Federal 8.666/93 artigo- nº38 -parágrafo único.

Lei Federal:8.666/93 -artigo 40 – artigos 40 da lei nº 8.666,95

Justificativas de preços – artigos 38 na lei de licitações 8.666-1993

Dotação orçamentaria: 10.301.1017.2166-339039000.

IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/1993 no artigo nº 54,55 parágrafo único.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.**

Crixás do Tocantins 11 de setembro de 2.023

Robison Araújo Carvalho

Secretário Mun. de Controle Interio
Decreto nº 005/2021

Robinson Araújo Carvalho

Chefe de controle interno

Contrato Liberado

Robison Araújo Carvalho

005/2021

Despesa Liberada

Robison Araújo Carvalho

005/2021